



Câmara Municipal de Dores do Turvo-MG

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 25/2002, de 27 de junho de 2022.

“Autoriza o Fechamento ao Tráfego Veículos na Rua Maria Lopes”.

O Povo do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o fechamento ao Tráfego Veículos da Rua Maria Lopes.

Parágrafo único – Em exceção ao caput, poderá ser autorizado o tráfego veicular apenas para serviço de carga e descarga em horários previamente estabelecidos ou para acesso a garagens localizadas na referida rua.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Turvo, 27 de junho de 2022.


Glauber Hélcio Grossi Fernandes
Vereador

APROVADO
EM 21/07/22




Câmara Municipal de Dores do Turvo-MG

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente da Câmara;
Senhores Vereadores;


Apresento a esta Casa Projeto de Lei que “Autoriza o Fechamento ao Tráfego Veículos na Rua Maria Lopes”.

Referida autorização busca atender os anseios dos comerciantes instalados na referida rua e dos cidadãos dorenses que utilizam do espaço para momentos de lazer, principal característica da referida rua atualmente.

Com o fechamento do espaço ao tráfego de pedestre com a caracterização desta para usa de pedestre e espaço de lazer e recreação, nossa cidade promove a cultura e o lazer sem comprometer o trânsito, diante do já pouco uso da via ao tráfego de pedestre, sendo autorizado como excesso o tráfego apenas de moradores e proprietários de imóveis que ali residem ou possuem comércio.

Pelo exposto, solicito a aprovação do Projeto em referência.

Atenciosamente,


Glauber Hélcio Grossi Fernandes
Vereador